PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ: 04.261.480.0001-03

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2016

1. Normatização do sistema e histórico legal

No Exercício de 2005, cumprindo determinação legal e objetivando a implantação da Unidade de Controle Interno, o Município de Francisco Beltrão, elaborou Mensagem e projeto de Lei nº. 59/2005, de 18 de novembro de 2005 e encaminhou a Câmara Municipal dispondo sobre a fiscalização no Município pelo Sistema de Controle Interno.

O Projeto foi distribuído aos vereadores da Casa Legislativa, os quais, analisaram, discutiram e votaram, aprovando por unanimidade o respectivo Projeto de Lei.

Em seguida, o Executivo Municipal, sancionou a Lei n. 3212/2005 de 09 de dezembro de 2005, implantando a Unidade de Controle Interno do Município de Francisco Beltrão, a qual foi alterada pela Lei nº 3847/2011, de 13 de julho de 2011.

Dada à relevância da função de Coordenador da Unidade Central do Controle Interno, das exigências do Tribunal de Contas do Estado, ao conjunto de responsabilidades, contemplando o que dispõem os arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal e 59 da Lei complementar 101/00 (LRF) e, ainda, os aspectos técnicos que envolvem a questão, houve em Francisco Beltrão, um espaço de tempo entre a criação da Lei e a nomeação do Coordenador do Sistema de controle interno.

Sendo que, houve a necessidade de alterar a Lei Municipal que estabelece o Quadro Único de Pessoal visando criar o Cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno, ocorrendo através da Lei nº. 3370/2007, de 04 de julho de 2007.

Após a criação do cargo, iniciou-se o processo de seleção dos servidores que pudessem ocupá-lo, priorizando os que tinham experiência na administração pública, nível de escolaridade superior nas áreas das ciências contábeis, administração, direito ou ciências econômicas, (alterada pela Lei nº 3847/2011 que expressou no art. 1º § 1º preferencialmente nas áreas citadas) visão imparcial dos fatos, livre acesso a informações, documentos e

dependências da prefeitura e demonstrasse conhecimento sobre a legislação vigente e sobre matéria orçamentária, financeira e contábil.

A designação do servidor para assumir a coordenação do controle interno ocorreu através do Decreto nº. 184/2007, de 05 de julho de 2007, publicado no Jornal de Beltrão na data de 12 de julho de 2007.

Posteriormente, em 10 de novembro de 2015 ocorreu a substituição da coordenação do controle interno, através do Decreto nº. 641/2015 publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS).

Tendo em vista as exigências da legislação, a coordenação das atividades do sistema de controle interno é exercida pela Unidade Central do Sistema do Sistema de Controle Interno, como órgão central, com o auxílio dos serviços seccionais de controle interno.

Todos os integrantes são servidores municipais, que em paralelo as suas atividades normais, atuam como representantes de órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno. A esses servidores integrantes do quadro permanente de pessoal cabe servir de elo entre sua área de atuação e o órgão central do sistema em todos os assuntos relacionados com o controle interno.

O Prefeito Municipal designou a Comissão de Controle Interno, através da Portaria nº. 141/2007, de 03 de agosto de 2007 para compor a Unidade de Controle Interno. Posteriormente, pelas Portarias nº 170/2009, de 27 de março de 2009, nº 263/2009 de 10 de setembro de 2009, e Portaria nº 119/10, de 08 de junho de 2010. Em 2012 alterada pela Portaria nº 089/2012, de 27 de março de 2012. E, em 2013 alterada pela Portaria nº 283/13, de 03 de julho de 2013.

Para regulamentar a Lei Municipal nº. 3212/2005 que cria a Unidade Central do Sistema de Controle Interno, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, o Prefeito Municipal editou o Decreto nº. 63/2008, de 13 de março de 2008, publicado no Jornal de Beltrão na data de 15 de março de 2008.

No exercício de 2011, com base na Lei nº 3212/2005, de 09 de dezembro de 2005, em seu art. 5º. § 2.º, o Sistema de Controle Interno através de Instruções Normativas dispôs sobre normas de procedimentos para o Setor de Tesouraria, Departamento de Patrimônio, Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Obras dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

1º CONTROLADOR *	
Nome: Patrícia Regina Millani	
CPF: 009.819.289-27	RG: 9.599.210-2
Endereço: Rua Giocondo Felippi,777	
Bairro: Vila Nova	CEP: 85.605-330
Cidade: Francisco Beltrão	Estado: Paraná
Telefone: 46 3520-2193	e-mail: controleinterno@franciscobeltrao.com.br
Período de responsabilidade: Data do Início: 10/11/2015	Data do Fim: 31/12/2020
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo ocupado: Agente Administrativo/ Designada para exercer Coordenação de Controle Interno	
Ato de nomeação: Decreto nº 641/2015	
Data da nomeação no cargo: 10/11/2015	
Data da realização do concurso: Edital nº 62/2010	Data abertura: 29/09/2010 – Data Publicação: 30/09/2010

* Informações sobre o cargo devem ser compatíveis com os dados do SIM-Atos de Pessoal

3. Relação de Servidores

Portaria nº 446/2015, de 12 de novembro de 2015, designa os membros da comissão de Controle Interno, que fica assim constituída:

Servidor	Data de admissão	Data de lotação UCCI	Função	Natureza do cargo
Patrícia Regina Millani	16/08/11	12/11/15	Agente Adm/ Designada para exercer Coordenação de Controle Interno	Efetivo
Marta Raquel Zuchelli CRC-PR nº 070279/O2	10/11/15	12/11/15	Contadora/ Secretaria de Finanças	Efetivo
Zeli Maria Raota Jonikaites CRC-PR 052130/P-2	08/05/06	03/08/07	Contadora do Município	Efetivo
Adalberto Arno Dopfer	05/03/91	03/07/13	Professor/ Secretaria Educação	Efetivo
Gilmar Goergen	02/03/11	03/07/13	Aux. Administrativo/Secretaria de Saúde	Efetivo
Elissandra Raquel Porta	02/05/07	27/03/12	Téc. Em obras/Secretaria de Urbanismo	Efetivo
Reimar Evandro Lang	01/05/92	10/09/09	Aux. De Serv. Gerais/ Secretaria Interior	Efetivo
Rodrinei Cristian Braun	01/11/07	03/07/13	Procurador Municipal	Efetivo
Fernando José Steimbach	19/08/09	03/07/13	Aux. Adm/ Diretor Depto de Compras e Licitações	Efetivo
Nádia de Fátima Soster	01/04/91	27/03/09	Aux. Adm/ Fundo de Previdência dos Servidores - PREVBEL	Efetivo
Ádila Cristina Krukoski	12/01/12	03/07/13	Aux. Adm/ Secretaria de Meio Ambiente	Efetivo
Ana Lúcia Manfrói	03/04/00	03/07/13	Enfermeira/ Secretaria Municipal de Assistência Social	Efetivo

4 – Atividades desenvolvidas pelo controle interno no exercício de 2016

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/ Pontos de controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
4.1	Bimestral	Prevbel	Publicações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal	Cumprimento da agenda de obrigações conforme previsto na Instrução Normativa nº 115/2016, de 04 de fevereiro de 2016.	100%	Em conformidade com a agenda de obrigações
4.2	Mensal	Site TCE/PR http://www1.tce.pr.gov.br/	Procedimento de Acompanhamento Remoto	Consulta	100%	No exercício de 2016, não houve nenhum apontamento preliminar.
4.3	Bimestral	Prevbel	Envio de dados do SIM-AP	Recibo de fechamento	100%	Em conformidade com a agenda de obrigações
4.4	Mensal	Prevbel	Envio de dados do SIM-AM	Recibo de fechamento	100%	Em conformidade com a agenda de obrigações
4.5	Anual	Prevbel	Acompanhamento da elaboração da avaliação do cálculo atuarial	Laudo atuarial	100%	Manteve a alíquota praticada de 11% para contribuições mensais de servidores ativos, aposentados e pensionistas e 17,61% de contribuições mensais do município, e não houve a necessidade de aporte.
4.6	Mensal	Prevbel	Acompanhamento das receitas e despesas por fundo	Anexo 02 da Lei nº 4320/64 Receita e despesa	Amostragem	Equilíbrio entre a arrecadação e o executado

dm.

5 Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

5.1 Com relação ao cumprimento da agenda de obrigações, os dados do SIM-AP foram transmitidos em:

1° bimestre 08/03/2016;
2° bimestre – 04/05/2016;
3° bimestre – 04/07/2016;
4° bimestre – 06/09/2016;
5° bimestre – 10/11/2016;
6° bimestre – 12/01/2017

5.2 Envio de dados do SIM-AM

Com relação ao envio dos dados do SIM-AM foram transmitidos todos os meses do exercício, cuja entrega dos meses de 2016 e o fechamento anual do SIM AM foram efetivados da seguinte forma:

Abertura de exercício 2016	09/03/2016
Janeiro/16	26/04/2016
Fevereiro/2016	11/05/2016
Março/2016	12/05/2016
Abril/2016	12/05/2016
Maio/2016	10/06/2016
Junho/2016	13/07/2016
Julho/2016	05/08/2016
Agosto/2016	27/09/2016
Setembro/2016	25/10/2016
Outubro/2016	18/11/2016
Novembro/2016	20/12/2016
Dezembro/2016	24/01/2016
Encerramento do Exercício	24/01/2017

6. Síntese das avaliações

Elencamos abaixo os itens/assuntos que fizeram parte do programa de trabalho desenvolvido pelo Controle Interno da **Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão**, durante o exercício de 2016, os quais podem ser constatados no item 7 - Considerações relevantes e medidas recomendadas.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
7.1 Planos e Políticas de Governo	
7.1.1 Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	Regular
7.1.2 Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
7.1.3 Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
7.2 Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
7.2.1 Diretrizes contidas na LDO	Regular
7.2.2 Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
7.3 Execução Orçamentária	
7.3.1 Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
7.4 Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
7.5 Sistema de informações Municipais do Tribunal de contas	
7.5.1 Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM – AM)	Regular
7.6 Investimentos	
7.6.1 Enquadramento da carteira de investimentos – Resolução CMN nº 3.922	Regular
7.6.2 Comitê de investimento instalado e operante	Regular
7.7 Taxa de administração	
7.7.1 Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	Regular
7.7.2 Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas
(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes e medidas recomendadas quanto ao item 06

7.1 Planos e políticas de governo

7.1.1 Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual:

Considerando a compatibilidade requerida pelo sistema de planejamento, bem como a formalização legal dos instrumentos dele decorrentes, ou seja, a LOA, LDO, e o PPA, devem manter consistência entre si, no que pertine o planejamento do governo com o desenvolvimento das ações político-administrativas e com base no Constituição Federal, arts 165 e 166, que os planos que tratam o sistema orçamentário devem ser compatíveis, constatamos que os planos acima referidos, elaborados para o período 2014 a 2017 estão de forma clara e transparente, isto é, quantificados e discriminados com objetivos e metas a serem atingidas pela **Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão**, dando-se eficácia as exigências constitucionais.

Conforme tabela a seguir: AVALIAÇÃO DAS METAS CONTIDAS NO PPA 2014 – 2017

Avaliação PPA 2014 -2017

Programa	Nº DA AÇÃO	AÇÃO	UN	Meta física e financeira 2016		Nota Explicativa
				Programada/ Fixada	Realizada	
Previdência dos Servidores	192	Manutenção das aposentadorias, pensões e benefícios – Plano Financeiro	Meses	12	12	
				13.270.000,00	16.218.536,27	
	268	Manutenção das aposentadorias, pensões e benefícios – Plano Previdenciário				
			Meses	12	12	
				530.000,00	747.753,70	
Reserva de Contingência	193	Reserva de contingência	Exercício	01	0,00	
				100.000,00	0,00	Não houve imprevisto e nem riscos fiscais.
	269	PREVBEL – Reserva orçamentária	Meses	12	0,00	
				3.200.000,00	0,00	Não houve imprevisto e nem riscos fiscais.

7.1.2 Eficácia da aplicação das políticas de governo:

Quanto à eficácia das políticas de governo verifica-se que estão contempladas no Plano Plurianual 2014 – 2017, sendo que as metas físicas e financeiras constam no PPA e consequentemente as ações definidas no PPA são trazidas na LOA, em programa de trabalho específico, formulados pela administração municipal.

7.1.3 Estimativas da receita em bases conservadoras

A estimativa das receitas para os exercícios pautou-se na prudência e na realidade, essenciais a manutenção da meta de equilíbrio das contas públicas com o objetivo de garantir um crescimento sustentado para os próximos anos. Sendo que se utilizou como parâmetro a série histórica dos últimos três anos, e previsão do exercício atual aplicada à técnica do ajustamento da reta pelo método dos mínimos quadrados, pelo fato de esta ser considerada a melhor ajustante, isto é, a que possibilita menor erro – padrão de estimativa.

EXERCÍCIO	RECEITAS CORRENTES	EVOLUÇÃO PROJETADA	EVOLUÇÃO ESTIMADA*	PROJETADO EM EXCESSO
2013 – Projetada	13.680.000,00		5,00	
2013 – realizada	13.347.951,41	Receita realizada a menor na ordem de (-2,43)%		
2014 – Projetada	14.600.000,00	6,73	5,00	1,73
2014 – realizada	20.005.626,74	Receita realizada a maior na ordem de 37,02 %		
2015 - Projetada **	16.000.000,00	9,59	5,00	4,59
2015 – realizada	24.849.240,37	Receita realizada a maior na ordem de 55,31%		
2016 – Projetada***	17.000.000,00	6,25	5,00	1,25
2016 - realizada	29.356.886,50	Receita realizada a maior na ordem de 72,69%		
2017**** Projetada	28.000.000,00			

* Evolução apontada pelo Tribunal de Contas do Estado - Paraná
** Valor constante na Lei Orçamentária Anual nº – 4264/2014
*** Valor constante na Lei Orçamentária Anual nº 4358/2015
****Valor constante na Lei Orçamentária Anual nº 4428/2016

7.2 Adequação da LOA ao PPA e a LDO

7.2.1 Diretrizes contidas na LDO:

As diretrizes constam em cada programa constates dos instrumentos de planejamento.

7.2.2 Compatibilidade das Ações entre a LOA, LDO e PPA em 2015

	Nº DA AÇÃO	AÇÃO	LOA	LDO	PPA
Previdência dos Servidores	192	Manutenção das aposentadorias, pensões e benefícios – Plano Financeiro	X	X	X
	268	Manutenção das aposentadorias, pensões e benefícios – Plano Previdenciário	X	X	X
Reserva de Contingência	193	Reserva de contingência	X	X	X
	269	PREVBEL – Reserva orçamentária	X	X	X

7.3 Execução orçamentária

Realização da receita:

	Prevista	Realizada *
RECEITA	17.000.000,00	29.356.886,50
DESPESA	17.000.000,00	16.966.289,97
Superávit	12.390.596,53	

*Anexo 13 da Lei nº 4320/64 – Balanço financeiro

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Superávit da ordem de R$ 12.390.596,53 (doze milhões trezentos e noventa mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

7.3.1 Programação financeira e congelamento de dotações

Por exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Programação Financeira, é estabelecida até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

A Programação Financeira fornece uma visão global dos ingressos financeiros mês a mês, comparado com o desembolso mensal em cada conta de despesa gerencialmente importante.

Na Programação Financeira, a receita para o exercício foi desdobrada em metas bimestrais, conforme determina o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Já o Artigo 9,

determina o acompanhamento do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, que impõe limitação de empenho e movimentação financeira caso o comportamento da receita indique o comprometimento do cumprimento das metas de resultado nominal e primário estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujo objetivo é manter o equilíbrio financeiro entre receita e despesa.

Congelamento de dotações: No exercício de 2016 não houve necessidade de limitação de empenho, visto que a movimentação financeira não comprometeu o cumprimento das metas de resultado nominal e primário estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, mantendo o equilíbrio financeiro entre receita e despesa.

A seguir, está demonstrado o cronograma de execução de desembolso, comparando a fixada com a realizada.

A N E X O VI - DECRETO Nº. 692/2015 (Art. 8º da LC nº. 101/2000)

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA RECEITA MENSAL – 2016 (Consolidado).

RECEITAS	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho	
	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado
Receitas correntes	**423.584,00**	1.459.637,50	**423.584,00**	**1.110.971,85**	**423.584,00**	**1.650.741,01**	**423.584,00**	**653.541,39**	**423.584,00**	**1.971.449,16**	**423.584,00**	**1.472.633,01**
Demais fontes vinculadas a outras áreas	423.584,00	1.459.637,50	423.584,00	1.110.971,85	423.584,00	1.650.741,01	423.584,00	653.541,39	423.584,00	1.971.449,16	423.584,00	1.472.633,01
Rec. Corrente Intraorçamentária	**896.300,00**	**896.300,00**	**896.300,00**	**896.424,62**	**896.300,00**	**956.521,34**	**896.300,00**	**172.516,49**	**896.300,00**	**1.630.427,42**	**896.300,00**	**968.725,96**
Demais fontes vinculadas a outras áreas	896.300,00	886.788,01	896.300,00	896.424,62	896.300,00	956.521,34	896.300,00	172.516,49	896.300,00	1.630.427,42	896.300,00	968.725,98
RECEITA TOTAL	**1.319.884,00**	**2.346.425,51**	**1.319.884,00**	**2.007.396,47**	**1.319.884,00**	**2.607.262,35**	**1.319.884,00**	**826.057,88**	**1.319.884,00**	**3.601.876,58**	**1.319.884,00**	**2.441.358,99**

RECEITAS	Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado
Receitas correntes	**423.584,00**	**1.362.359,80**	**423.584,00**	**1.472.488,12**	**423.584,00**	**1.517.030,78**	**423.584,00**	**1.072.188,94**	**423.584,00**	**1.212.323.79**	**847.276,00**	**1.005.408,96**
Demais fontes vinculadas a outras áreas	423.584,00	1.362.359,80	423.584,00	1.472.488,12	423.584,00	1.517.030,78	423.584,00	1.072.188,94	423.584,00	1.212.323.79	847.276,00	1.005.408,96
Rec. Corrente Intraorçamentária	**896.300,00**	**972.646,74**	**896.300,00**	**982.698,19**	**896.300,00**	**973.619,62**	**896.300,00**	**785.978,73**	**896.300,00**	**1.213.611,79**	**1.634.000,00**	**1.901.455,25**
Demais fontes vinculadas a outras áreas	896.300,00	972.646,74	896.300,00	982.698,19	896.300,00	973.619,62	896.300,00	785.978,73	896.300,00	1.213.611,79	1.634.000,00	1.901.455,25
RECEITA TOTAL	**1.319.884,00**	**2.335.006,54**	**1.319.884,00**	**2.455.186,31**	**1.319.884,00**	**2.490.650,40**	**1.319.884,00**	**1.858.167,67**	**1.319.884,00**	**2.425.935,58**	**2.481.276,00**	**3.961.562,22**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – 2016 (Consolidado).

DESPESAS	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho	
	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado
Despesas correntes	**1.261.000,00**	1.121.423,28	**1.261.000,00**	1.144.886,28	**1.261.000,00**	1.224.957,16	**1.261.000,00**	1.263.002,31	**1.261.000,00**	1.303.545,69	**1.261.000,00**	1.313.355,85
Demais fontes vinculadas a outras áreas	**1.261.000,00**	1.121.423,28	**1.261.000,00**	1.144.886,28	**1.261.000,00**	1.224.957,16	**1.261.000,00**	1.263.002,31	**1.261.000,00**	1.303.545,69	**1.261.000,00**	1.313.355,85
Reserva de Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL	**1.261.000,00**	1.121.423,28	**1.261.000,00**	1.144.886,28	**1.261.000,00**	1.224.957,16	**1.261.000,00**	1.263.002,31	**1.261.000,00**	1.303.545,69	**1.261.000,00**	1.313.355,85

DESPESAS	Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado	Previsto	Executado
Despesas correntes	**1.261.000,00**	1.331.881,47	**1.261.000,00**	1.364.349,32	**1.261.000,00**	1.392.717,76	**1.261.000,00**	1.435.321,63	**1.261.000,00**	1.445.801,74	2.529.000,00	2.625.047,48
Demais fontes vinculadas a outras áreas	**1.261.000,00**	1.331.881,47	**1.261.000,00**	1.364.349,32	**1.261.000,00**	1.392.717,76	**1.261.000,00**	1.435.321,63	**1.261.000,00**	1.445.801,74	**2.529.000,00**	1.445.801,74
Reserva de Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL	**1.261.000,00**	1.331.881,47	**1.261.000,00**	1.364.349,32	**1.261.000,00**	1.392.717,76	**1.261.000,00**	1.435.321,63	**1.261.000,00**	1.445.801,74	**3.129.000,00**	1.445.801,74

7.3.3 Publicidades do RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária:

Quanto à publicação do relatório Resumido de Execução Orçamentária, verifica-se que foram publicados no prazo estabelecido no órgão de divulgação oficial do município, cumprindo o disposto nos Artigos 52 e 53, caput da Lei Complementar nº. 101/2000.

Período	Meio de Comunicação	Data de publicação
1º Período	DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná/AMSOP	17/03/2016
2º Período	DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná/AMSOP	23/05/2016
3º Período	DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná/AMSOP	13/07/2016
4º Período	DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná/AMSOP	19/09/2016
5º Período	DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná/AMSOP	24/11/2016
6º Período	DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná/AMSOP	30/01/2017

Na análise dos dados da gestão fiscal da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, constata-se que foram regular e publicados no prazo no órgão de divulgação oficial do município, cumprindo o estabelecido no Artigo 54 e 55, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000.

Período	Meio de Comunicação	Data de publicação
1º quadrimestre	DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná/AMSOP	23/05/2016
2º quadrimestre	DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná/AMSOP	19/09/2016
3º quadrimestre	DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná/AMSOP	30/01/2017

7.4 Alterações orçamentárias

As alterações orçamentárias no exercício de 2016 foram realizadas em atendimento aos princípios do planejamento e da legalidade, cuja Lei orçamentária nº. 4358 de 08/12/2015 previu a possibilidade de ajustes em sua execução como dispõe o art. 8º, inciso I, na ordem de

20% (vinte por cento) do total da despesa fixada para abrir créditos adicionais suplementares, servindo como recursos, aqueles definidos nos § 1° do art. 43 da Lei Federal n°. 4.320/64; constando ainda no Art. 54, I, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 de n° 4307/2015 de 17 de junho 2015.

O montante das suplementações realizadas por conta da autorização na Lei Orçamentária foi de R$ 2.149.000,00 (Dois milhões cento e quarenta e nove mil reais), e representa 12,64% (Doze vírgula sessenta e quatro cento percentuais) do total da despesa orçada que era de R$ 17.000.000,00 (dezesete milhões).

Considerando que a Lei Orçamentária autoriza em seu art. 8°, inciso I, abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), o percentual apurado no exercício de 2016 está em conformidade com o autorizado.

Autorizado na Lei Orçamentária Lei n° 4358/2015, de 08 de dezembro de 2015.		
Decreto	Data	Valor
247/2016	13/04/2016	30.000,00
488/2016	19/08/2016	30.000,00
608/2016	31/10/2016	2.089.000,00
Total		2.149.000,00

7.5 Investimentos

7.5.1 Enquadramento da carteira de Investimentos – Resolução CMN n° 3.922:

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com ênfase à Portaria MPS n° 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações, e à Resolução CMN n°. 3.922, de 25 de novembro de 2010, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL elabora a Política de Investimentos para cada exercício.

A Política de Investimentos fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do PREVBEL, e tem como objetivo estabelecer as diretrizes a serem observadas na aplicação de seus recursos financeiros buscando se adequar a legislação vigente, e retorno igual ou superior a Meta Atuarial estabelecida para este Regime Próprio de Previdência, de acordo com o Cálculo Atuarial que é igual à variação do INPC + 5,5% a.a.

dm

Com base na Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, a política proporciona aos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Trata, ainda, da rentabilidade mínima a ser buscada, da adequação da carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período a que se refere.

Sempre será considerado a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

O Comitê de Investimentos é um dos órgãos envolvidos na gestão.

O trabalho do Comitê de investimentos é pautado na Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, que estabelece os limites de alocação de recursos para o RPPS, e utiliza a Política de Investimentos do PREVBEL como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

7.5.2 – Comitê de investimentos instalado e operante

O Comitê de investimentos foi criado através da Lei Municipal nº 4001/2012, que acresceu dispositivos na Lei municipal nº 3141/2004:

> "Art. 146 - Fica criado o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Município de Francisco Beltrão, órgão Autônomo e Consultivo, que tem por finalidade sugerir políticas de aplicações e/ou resgates ou ainda remanejamento da carteira de investimentos do PREVBEL, com fins previdenciários, tendo como referência a Política Anual de Investimentos previamente aprovada pelo Conselho Previdenciário."

De acordo com o Decreto nº 732/2012 que dispõe sobre o regimento interno do comitê de investimentos, o mesmo deve ser composto por seis (6) membros e seus suplentes vinculados ao ente federativo ou a unidade gestora do regime próprio, titulares de cargo efetivo, ativo ou inativo e mais o Gestor do PREVBEL. Ressalta-se que a presidência do Comitê é exercida pelo Gestor do PREVBEL e o mesmo deve participar obrigatoriamente das reuniões.

As reuniões ordinárias são realizadas mensalmente, é exigida a presença de dois terços dos seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente. A

fm

convocação é feita com no mínimo, dois dias úteis de antecedência. Além de seus membros, nas reuniões, são permitidas as presenças, como convidados, de representantes de outras áreas, sem direito a voto. As decisões do comitê são lavradas em atas, numeradas em ordem crescente no formato nº/ano e arquivadas sequencialmente.

O Comitê de Investimentos é composto pela maioria de membros qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, atuando como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações.

Composição do Comitê de investimentos, conforme Portaria nº 44/2015.

MEMBROS	TITULAR/SUPLENTE
Presidente	Gestor do PREVBEL
Silvio Júnior Cintra de Araujo	1- Titular
Sandra Brufatti Contini	Suplente
Marcia Janete Santolin	2- Titular
Ires Pitt	Suplente
Dianara G. Rafagnin Klin	3- Titular
Lorizete Artuzo	Suplente
Chana Cristina Zunonelli	4- Titular
Roseli Artuzo Lorenzatto	Suplente
Regina Elizabeth Ferreira Muller	5- Titular
Ema Salete Dalmora	Suplente
Vilmar Rigo	6- Titular
Adair Perdomo Falcão	Suplente

Alterado pela portaria nº 411/2015, a representação do Comitê de investimentos, que passa a ser a seguinte:

MEMBROS	TITULAR/SUPLENTE
Adair Perdomo Falcão	4- Titular
Roseli Artuzo Lorenzatto	Suplente
Vilmar Rigo	3- Titular
Patrícia Millani	Suplente

Alterado pela portaria nº 288/2016, a representação do Comitê de investimentos, que passa a ser a seguinte:

MEMBROS	TITULAR/SUPLENTE
Fábio Marcel Wosniak	6 - Titular
Vilmar Rigo	Suplente

7.6 Taxa de administração

A Lei Municipal nº 3141/2004 (alterada pelas Leis nºs 3191/2005; 3234/2005; 3234/2005; 509/2008 e 4001/2012) fixa a Taxa de Administração do RPPS/Prevbel – Previdência Social dos Servidores Públicos do Município e 4001/2012, dispondo em seu artigo:

> Art. 147 - As despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município não poderão exceder a 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos participantes e beneficiários vinculados, com base no exercício anterior.

Porém, o custo para manter toda estrutura do RPPS é de responsabilidade do Município, conforme consta no mesmo artigo: "Parágrafo Único – Fica ao encargo exclusivo do Município o pagamento da integralidade das despesas administrativas do PREVBEL".

dm

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2016

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno, sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2016, da **Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão** em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2017.

Patrícia Regina Millani

Coordenadora Controle Interno